CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024

Ementa: Concede **Título de Consagração Pública Municipal** ao **1º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE EM IVAIPORÃ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 3, de 6 de fevereiro de 2024, fica concedido o **Título de Consagração Pública Municipal ao 1º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE EM IVAIPORÃ**, inscrito no CNPJ nº 76.416.932/0001-81, localizado na Rodovia Celso Fumio Makita, nº 135, Centro, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (4/3/2024).

José Maurino Carniato
VEREADOR

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

020140

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/03/04020140

Número / Ano	020140/2024
Data / Horário	04/03/2024 - 16:13:24
Ementa	Concede Título de Consagração Pública Municipal ao 1º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE EM IVAIPORÃ.
Autor	Carniato
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Decreto Legislativo
Número Páginas	4
Emitido por	BrunaCaetano

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 11 / março / 2024
Claudinéia

Reunião Ordinária
1º e única discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unan. dos presentes
Em, 25/03/24
Ata(s) n.º 4075

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1-v.
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Logo após o incêndio que atingiu as instalações do antigo IBC, em meados do ano de 1990, a comunidade começou a se mobilizar para a criação de uma unidade do Corpo de Bombeiros. Porém o clamor público para a instalação de uma sede do Corpo de Bombeiros não atendida naquele momento, mas somente foi inaugurado no dia 2 de julho de 1997. Desde então, Ivaiporã passou a contar com os relevantes serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros. Atualmente tem como área de atuação os municípios de Ivaiporã, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Nova Tebas e São João do Ivaí.

Comemorado no dia 2 de julho o Dia Nacional do Corpo do Bombeiro Militar, que na linha de frente da coragem, eles são os verdadeiros heróis sem capa, aqueles cujas vidas são dedicadas a salvar outras vidas. Em meio ao fogo, nas águas ou nos destroços, os bombeiros emergem como símbolos de bravura e sacrifício.

Sob o céu escurecido pela fumaça, suas sirenes ecoam como um chamado à esperança, um lembrete de que mesmo nos momentos mais sombrios, há luz a ser encontrada. Seus passos resolutos enfrentam perigos desconhecidos, guiados apenas pelo desejo incansável de servir e proteger.

Dia após dia, eles se lançam ao desconhecido, sem hesitação, prontos para enfrentar qualquer desafio que se apresente. Suas mãos ágeis e corações valentes tecem uma rede de segurança para nossa comunidade, uma fortaleza contra o caos e a adversidade.

Nas ruas onde o medo se esconde, eles são a voz da tranquilidade, o alicerce da segurança. Seu compromisso inabalável com o dever transcende todas as barreiras, unindo-nos em gratidão e admiração por sua dedicação altruísta.

Hoje, em uma Consagração Pública de gratidão, erguemos nossas vozes em uníssono para honrar aqueles que enfrentam o perigo de frente, aqueles que não hesitam em arriscar tudo para proteger o próximo. Aos nossos bravos bombeiros, nosso eterno respeito e profunda gratidão.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Por sua coragem inabalável, por sua devoção incansável, por seu espírito indomável, somos eternamente gratos. Que suas jornadas sejam sempre iluminadas pela gratidão e pelo reconhecimento que merecem, pois são verdadeiros heróis, não apenas em momentos de crise, mas a cada batida de seus corações valentes.

Apresentamos aos Nobres Edis, para apreciação, este Título de Consagração Pública Municipal à nossa honrada corporação do Corpo de Bombeiros Militar de Ivaiporã.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (4/3/2024).

José Maurino Carniato
VEREADOR

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 10
Est. do Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.416.932/0001-81 MATRIZ		09/12/1974

NOME EMPRESARIAL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PR SSP GABINETE DO SECRETARIO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.24-8-00 - Segurança e ordem pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal			
LOGRADOURO R CORONEL DULCIDIO	NÚMERO 800	COMPLEMENTO EDIF NOVA SEDE BATEL	
CEP 80.420-170	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABINETE@SESP.PR.GOV.BR	TELEFONE (41) 3313-1350/ (41) 9875-4726		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) PR			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **14:09:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 4
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Decreto do Legislativo nº 02/2024: Autoria: José Maurino Carniato.
Súmula: Concede Título de Consagração Pública Municipal ao 1º Subgrupamento de Bombeiros Independentes Em Ivaiporã.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		Gertrudes Bernardy (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 5 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto do Legislativo nº 02/2024: Autoria: José Maurino Carniato.
Súmula: Concede Título de Consagração Pública Municipal ao 1º Subgrupamento de Bombeiros Independentes Em Ivaiporã.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
X		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
X		Sandra Mara da Silva

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 6 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Decreto do Legislativo nº 02/2024: Autoria: José Maurino Carniato.
Súmula: Concede Título de Consagração Pública Municipal ao 1º Subgrupamento de Bombeiros Independentes Em Ivaiporã.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Sandra Mara da Silva
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 7
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Decreto do Legislativo nº 02/2024: Autoria: José Maurino Carniato.
Súmula: Concede Título de Consagração Pública Municipal ao 1º Subgrupamento de Bombeiros Independentes Em Ivaiporã.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 8 – Est. do Paraná